

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULO AFOSSO

LEI 803

DE 29 DE OUTUBRO DE 1997

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA
NO BAIRRO BARROCA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

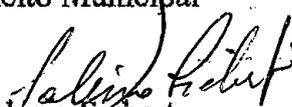
Art. 1º - Fica oficialmente denominada de Rua José Reinaldo de Souza, a principal rua do Bairro Barroca, que inicia-se na BA 210, passa pela fábrica de reciclagem de lixo, atravessa o centro e termina no acesso ao lado da Vila Moxotó - Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de outubro de 1997.


Paulo Barbosa de Deus
Prefeito Municipal


Salesio Siebert
Chefe de Gabinete

29 10 97
ppaues
mjvb/